

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121**, com sede a Rua C-158, snº., Qd. 280, Lt. 11, AP. 101 - Res. João Pedro 1, Setor Jardim América - Goiânia - GO., CEP 74.255-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.232.725/0001-52, Inscrição Estadual nº. 10.788.294-9, e-mail: l2abureau@hotmail.com, tel. (62) 98262-2412, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular/administradora, LEILANE HOLANDA COSTA, portadora do RG nº. 4333758 - DGPC/GO., CPF/MF nº 011.788.691-21, residentes e domiciliada em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 045/2020, Processo nº. 201900640; Pregão Eletrônico nº. 014/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato originário nº. 045/2020, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 045/2020, inserido no Processo nº. 201900640; Pregão Eletrônico nº. 014/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data da

assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 097/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **02/10/2021**."

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 31 de março de 2021.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA



LEILANE HOLANDA COSTA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____